PROJETO DE LEI Nº 279/14

Considera de utilidade pública municipal o Bloco Carnavalesco e Cultural Axé Dadá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Considera de utilidade pública municipal o Bloco Carnavalesco e Cultural Axé Dadá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2014.

MOISÉS ROCHA

JUSTIFICATIVA

O Bloco Carnavalesco e Cultural Axé Dadá, pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 16 de fevereiro de 1997, regendo-se pelo presente Estatuto. A duração da entidade é por tempo indeterminado. A entidade tem sede na Rua A, setor C, Mussurunga I, bloco 24, apt. 102 CEP: 41.480.225 – SSA/BA, com escritório central na Rua Amparo do Tororó 141, bairro Tororó- Nazaré, CEP: 41.510-200 SSA/BA.

A instituição tem como finalidades:

estimular a integração e a solidariedade entre os associados; estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade; defender os interesses da comunidade e dos associados; incentivar o esporte e a cultura em todas as formas; aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, científico, cultural e religioso da comunidade do bairro por todos os meios lícitos e possíveis; difundir obras de caráter social e beneficente de natureza educacional e cultural para as crianças e todos,assistindo sem distinção de idade ou classe social; promover o desenvolvimento comunitário, assistência à saúde, educação através de convênios, etc.

Pela seriedade e relevantes serviços sociais prestados à Cidade de Salvador, é que propomos a consideração do Bloco Carnavalesco e Cultural Axé Dadá como entidade de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2014.

MOISÉS ROCHA